



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0066/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0320/2023 – GMS nº 1612/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL NO INTERIOR DO ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

PROTOCOLO nº 23.292.913-8

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, n.º 270, bairro Agrônômica, CEP: 88025-400, neste ato representada por **Rogério Crespo Gualda**, inscrito no CPF n.º 135.633.517-91, portador da carteira de identidade n.º 2.567.986 SESP/SC, administrador, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, n.º 146, apto. 1102, centro, Florianópolis/SC, e-mail matriz@plansul.com.br e telefone (48) 3271-1313.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II e art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **REALOCAÇÃO DE POSTO e PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0320/2023 – GMS nº 1612/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALOCAÇÃO DE POSTO

Fica alterado o contrato com as seguintes Realocações:

- 01 (um) posto de assistente administrativo da Cadeia Pública de Prudentópolis para a **sede da Regional, localizada na Rua Visconde de Guarapuava, 140, Centro, 85010-240, PR.**

DISTRIBUIÇÃO POR CIDADE E UNIDADE	ANTES	DEPOIS
-----------------------------------	-------	--------



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0066/2025

CIDADE	UNIDADE		
Castro	Cadeia Pública de Castro	2	2
Dois Vizinhos	Cadeia Pública de Dois Vizinhos	2	2
Guarapuava	Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão	3	3
	Penitenciária Industrial de Guarapuava	4	4
	Central de Transportes	1	1
	Cadeia Pública de Guarapuava	4	4
	Sede da Regional de Guarapuava	0	1
Irati	Cadeia Pública de Irati	2	2
Laranjeiras do Sul	Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul	2	2
Ortigueira	Cadeia Pública de Ortigueira	1	1
Pitanga	Cadeia Pública de Pitanga	1	1
Ponta Grossa	Cadeia Pública Hildebrando de Souza	2	2
	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão	1	1
	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa I – Unidade de Segurança	2	2
	Sede da Regional de Ponta Grossa	4	4
	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II – Unidade de Segurança	2	2
	Central de Transportes	1	1
Prudentópolis	Cadeia Pública de Prudentópolis	2	1
Reserva	Cadeia Pública de Reserva	1	1
São Mateus do Sul	Cadeia Pública de São Mateus do Sul	1	1
Telêmaco Borba	Cadeia Pública de Telêmaco Borba	2	2
União da Vitória	Cadeia Pública de União da Vitória	2	2
TOTAL		42	42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **12/04/2025** até **11/04/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 268.487,94 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.34) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, Fonte: 500 e 501.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0066/2025**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II e 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2025.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Rogério Crespo Gualda
PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

ROGERIO
CRESPO
GUALDA:13
563351791
Assinado de forma digital por ROGERIO CRESPO
GUALDA:13563351791
Dados: 2025.03.12 15:23:31 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

GISELE DE
SOUZA
PES:888164609
97
Assinado de forma digital por GISELE DE SOUZA
PES:88816460997
Dados: 2025.03.12 15:23:47 -03'00'

Documento: **TermoAditivon662025PLANSULPLANEJAMENTOCONSULTORIACTR3202023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 12/03/2025 16:21.

Inserido ao protocolo **23.292.913-8** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 12/03/2025 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f4f8bc856eba135116f8b858653b5847.